



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

LEI N.º 433 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2006

SÚMULA: Denomina-se CENTRO COMUNITÁRIO VALDEMIR BÁRBARA, o atual centro da Horta Comunitária no Município de Tamarana.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE
TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU, PREFEITO DO
MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

L E I :

Art. 1º - Denomina-se **CENTRO COMUNITÁRIO VALDEMIR BÁRBARA**, o atual centro da Horta Comunitária no Município de Tamarana.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
Tamarana, 10 de Novembro de 2006.

Roberto Dias Siena
PREFEITO

Autoria do vereador
Aldo Boaretto Netto